

16/02/2023

APEOESP

19

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## APEOESP DEMONSTRA QUE JORNADA NÃO PODE SER CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO. SECRETÁRIO AFIRMA QUE ESSA EXIGÊNCIA SERÁ REVISTA

*Secretário manterá negociação  
permanente com o Sindicato*

*Secretário debaterá salário, carreira e outros temas*

*APEOESP denuncia exclusão e falta de projeto pedagógico  
no PEI. Secretário diz que não ampliará programa e se  
compromete a rediscutir o modelo*

*Sindicato cobra e Secretário diz que debaterá  
mudanças no ensino médio*

Secretaria de Comunicação

Nesta quinta-feira, 16/2, a APEOESP reuniu-se emergencialmente com o secretário estadual da Educação, Renato Feder. Participaram do encontro a presidenta do Sindicato, Professora Bebel, Fábio Moraes, vice-presidente, Leandro Oliveira, secretário geral, Francisca Seixas, secretária de Assuntos Educacionais e Culturais, Ozani Martiniano, secretária de Política Sindical adjunta, João Zafalão, secretário de Organização para o Interior.

Falando pelo Sindicato, Professora Bebel apresentou um conjunto de questões e problemas relacionados à atribuição de aulas, carreira, valorização salarial e profissional, democratização dos espaços escolares e direito de participação nas atividades da entidade, qualidade da Educação, condições de trabalho.



## ***Frente aos argumentos da APEOESP, prevalência da jornada como critério para atribuição será revista***

A presidenta da APEOESP destacou, em primeiro lugar, a necessidade de que o governador Tarcísio de Freitas cumpra a promessa eleitoral de revogar a Lei Complementar 1374/2022, que instituiu o pagamento por subsídio e o desmonte da carreira do Magistério. De imediato, presidenta da APEOESP enfatizou que deve ser revogado o artigo 80, inciso I, alínea c desta lei, que impõe a maior jornada como principal critério para atribuição de aulas.

A APEOESP reivindicou que sejam mantidos os atuais critérios de classificação (tempo de serviço, cursos, concursos), enfatizando a importância da articulação entre experiência (tempo de serviço) e a formação inicial e continuada dos professores para a composição desta classificação e para a qualidade do ensino.

Em resposta, o secretário informou que esta exigência será revista para o próximo processo de atribuição de aulas.



## **Correção de distorções e injustiças na atribuição**

O secretário designou o secretário executivo, Vinicius Mendonça, para tratar com a APEOESP sobre todos os problemas ocorridos no processo de atribuição e que prejudicaram os professores, sobretudo os da categoria O, para que sejam viabilizadas todas as correções possíveis no decorrer do ano.

Entre os problemas está o fato de que os professores da categoria O com contratos prorrogados, ao serem migrados do banco de talentos para a classificação geral, tiveram suas opções de jornada reduzidas, sendo prejudicados na atribuição. Outro problema é que professores habilitados deste segmento foram classificados como qualificados, o que também prejudicou sua atribuição. Ainda neste segmento, professores excluídos das escolas PEI sequer foram incluídos na classificação.



## **Professores com acúmulo podem reduzir número de aulas**

Uma dessas questões, levantada durante a reunião, diz respeito à dificuldade de conciliação de horários dos professores com acúmulo de cargos, o que muitas vezes leva o profissional a exonerar-se ou abandonar as aulas na rede estadual de ensino. Quanto a esse problema, o(a) professor(a) deve requerer na escola (modelo de requerimento anexo) que seja aplicado o que dispõe o artigo 16 da Resolução 85/2022, que regula o processo de atribuição de aulas, o qual permite declinar de parte das aulas em razão do acúmulo. O(a) professor(a) deve exigir resposta por escrito e, caso a Administração não atenda o pleito, deve procurar o departamento jurídico da APEOESP na subsede para orientação e providências.

# **APEOESP cobra e SEDUC manterá negociação com o Sindicato**

Frente à reivindicação da APEOESP de uma mesa de negociação permanente, ficou encaminhado que a secretaria manterá reuniões com a APEOESP em relação às questões funcionais, profissionais e salariais, em torno da pauta de reivindicações da categoria.

Assim, por exemplo, serão discutidas questões como:



## **Democratização dos espaços escolares e direito de participação nas atividades do Sindicato**

A APEOESP a dispensa de ponto para atividades sindicais conforme calendário a ser encaminhado à SEDUC (reuniões de CER, Congresso, Conferência e outros), como foi praticado até 2018 e, também, que voltem a ser autorizadas as reposições de aulas em casos de assembleias, greves e paralisações. Também deve ser garantido o acesso do sindicato às unidades escolares, respeitando-se as normas de funcionamento das escolas.

Queremos o fortalecimento dos Conselhos de Escola como espaços verdadeiramente democráticos e participativos de gestão escolar, assim como respeito e diálogo com os grêmios estudantis, APMs e outras formas de organização da comunidade escolar.



## **Piso salarial é base, não teto. Pela correta aplicação do piso salarial nacional**

Na reunião, a comissão de negociação da diretoria da APEOESP, com base nos estudos realizados pela subseção do DIEESE-CEPES da APEOESP, demonstrou ao secretário a grande perda do poder de compra dos nossos salários.

Por exemplo, se em 2009 o salário de PEB II era 59,5% superior ao piso

nacional e o de PEB estava 37,8% acima, hoje é necessário um reajuste de 80% para que a equiparação seja feita.

Em 2009 o salário de PEB I representava e 2,83 salários mínimos e o de PEB II, 3,28 salários mínimos. Hoje, representam respectivamente, 1,89 e 2,18 salários mínimos.

O salário de PEB I comprava em 2009 5,42 cestas básicas e o de PEB II, 6,27 cestas básicas. Hoje o salário de PEB I compra apenas, 3,1 e o de PEB II 3,59 cestas básicas.

Assim, a APEOESP reafirmou a reivindicação de que os reajustes do piso salarial profissional nacional sejam aplicados de forma efetiva e correta, e não como abono complementar. Reivindicamos:

- Reajuste salarial de 10,15% - reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional de 2017 – ação judicial ganha pela APEOESP em todas as instâncias – pagamento bloqueado do Supremo Tribunal Federal em razão de recurso extraordinário do governo do Estado. Necessário retirar o recurso e negociar a aplicação do reajuste e pagamento dos retroativos.
- Reajuste salarial de 33,24% - reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional de 2022
- Reajuste salarial de 14,95% - reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional de 2023
- Negociações para o cumprimento da Meta 17 dos Planos Nacional e Estadual de Educação
- Negociação de um plano para a aplicação da meta 17.



## **Valorização Profissional e Qualidade da Educação**

*Aplicação correta da jornada do piso (lei 11.738/2008) – no mínimo 33% das aulas (qualquer que seja a sua duração) para as atividades extraclasse, o que inclui formação no local de trabalho, preparação de aulas, formulação e correção de provas e trabalhos, atendimento a estudantes e pais.*

*Programa de formação continuada no local de trabalho - Convênios e parcerias com universidades públicas e outras instituições formadoras e reconhecida qualidade.*

*Cumprimento da APD em local de livre escolha para todos os professores, sobretudo os professores da categoria O enquadrados compulsoriamente na LC 1374/2022, obrigados a permanecerem um grande número de horas nas unidades escolares, sem que haja, inclusive, condições estruturais para isso.*

*Garantir estabilidade de categoria F aos professores da categoria O até que haja concurso. A APEOESP também dialogará com a SEDUC sobre o cumprimento da estratégia 18.20 do Plano Estadual de Educação, ou seja, uma forma de contratação que assegure aos professores temporários direitos equivalentes aos dos efetivos. Reivindicamos ainda a ampliação do concurso já anunciado de 15 mil para 100 mil vagas.*

*Fim da superlotação de classes, com o limite máximo de 25 estudantes em sala de aula.*



## **Recuperação de direitos retirados pelo PLC 26/2021**

A comissão de negociação da Diretoria da APEOESP apresentou ao secretário a necessidade da volta do direito às faltas-aula, para que os professores possam ir a consultas médicas ou cumprir compromissos imprevistos ou inadiáveis sem perder todo o dia de trabalho. Isso não apenas faz justiça aos professores, como também beneficia os estudantes.

A APEOESP também reivindica a restituição do direito às seis faltas abonadas, que se referem aos meses do ano que possuem 31 dias e que não são integralmente remunerados.

Também é preciso acabar com a limitação a 25 dias para que as licenças-saúde não interfiram no direito dos servidores à licença prêmio.

# SECRETÁRIO DEBATERÁ MUDANÇAS NO ENSINO MÉDIO E PEI COM TODA A COMUNIDADE ESCOLAR

A APEOESP demonstrou ao secretário que o chamado "novo" ensino médio empobrece o currículo, reduz a formação geral básica fundamental para a autonomia intelectual e para a vida escolar e profissional dos estudantes e cria quase 300 itinerários formativos, o que faz com que seja impossível à escola atender a tal demanda, resultando na falta de professores qualificados para dar conta dessa diversidade de abordagens.

O Sindicato cobrou amplo debate sobre o modelo de ensino médio que atenda às necessidades dos nossos estudantes e, diante disto, houve compromisso do secretário de dialogar com toda a comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários, gestores, pais) para rever o ensino médio que vem sendo implementado no Estado de São Paulo.

Da mesma forma, a APEOESP apresentou argumentos sobre o modelo excludente de PEI e a ausência de um projeto pedagógico que signifique de fato educação integral para os estudantes das escolas PEI, articulando as diferentes dimensões de sua formação e também a ausência de uma formação interdisciplinar dos professores. O secretário não apenas disse que não ampliará o número de PEIs, como discutirá com professores, estudantes, funcionários, pais e gestores o modelo de educação integral que atenda melhor às necessidades de todos os envolvidos.

O secretário informou ainda que não está de acordo com o modelo de ensino profissional do EJATEC e que pretende implementar um novo programa de ensino profissional sem terceirizações, inteiramente como professores da rede estadual de ensino.

A APEOESP realizará conferência estadual para discutir o ensino médio que queremos, assim como a educação integral.

Na pauta que o sindicato entregou em mãos ao secretário constam ainda:



## Reabertura do período noturno

Para atender à demanda de EJA e ensino médio, tendo em vista que as escolas não estão autorizadas a fazê-lo.



## Programa de construção e reformas de escolas

Execução de um novo projeto arquitetônico que garanta acessibilidade, luminosidade, sonoridade, arejamento, condições para ensino-aprendizagem.

### ANEXO

## MODELO DE REQUERIMENTO

ILMO. SR. DIRETOR DA E. E. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo),  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, esta-  
do civil \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Professor (Colocar categoria e no cargo ou função, se PEB I ou PEB II) da escola dirigida por V. Sa., pertencente à Diretoria de Ensino \_\_\_\_\_ venho, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, artigo 23 da Lei 10.177, de 30/12/98, combinado com o artigo 16, inciso II da Resolução SEDUC 85/2022, requerer a diminuição da carga horária que lhe foi atribuída, tendo em vista a impossibilidade de ministrar \_\_\_\_\_ aulas do período \_\_\_\_\_, por motivo de incompatibilidade de horários por acumular cargo/função \_\_\_\_\_, conforme prevê a própria Resolução que disciplina o assunto, senão vejamos:

“Artigo 16 - Artigo 16 – Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, **exceto nas situações de: (\*escrever apenas o inciso a que se refere)**

I – provimento de novo cargo/função pública, de qualquer alçada, em regime de acumulação;

continua.....



II – acúmulo de cargo/função, inclusive com desistência na constituição de jornada e carga horária de opção, de forma parcial ou integral, visando a compatibilização;

III – ampliação de Jornada de Trabalho do titular de cargo durante o ano;

IV – atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas, desde que, para titular de cargo, não se trate de alteração de unidade de classificação, e quando se tratar de docente não efetivo, que a carga horária de opção esteja atendida, e ainda, que o docente contratado esteja com carga horária atribuída compatível à jornada inicial de trabalho;

V – redução do número de escolas, para titular de cargo e docente não efetivo, respeitada essa ordem de prioridade, desde que não se trate de alteração de unidade de classificação, com aulas livres ou aplicando a ordem inversa de classificação.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98, a Administração Pública em nenhuma hipótese, poderá recusar-se a protocolar a petição sob pena de responsabilidade do agente.

Aguardando-se resposta dentro do prazo determinado no artigo 34 da Resolução SEDUC 85/2022

Nestes termos,  
Peço deferimento.  
Cidade e data.

---

Nome e assinatura.

OBS: se for requerimento físico, deverá ser formulado em duas vias e protocolado na Escola, mediante data, carimbo e assinatura do funcionário que receber. Se for por e-mail, solicitar confirmação de entrega e guardar o comprovante. Se for no sistema, fazer print da tela para ficar comprovado.